
AVISO

Os Encarregados de Educação, dos alunos dos 2º e 3º ciclo **que não frequentaram este agrupamento no ano letivo 2017/18**, deverão dirigir-se aos Serviços Administrativos de modo a formalizar a matrícula do seu educando para o ano letivo 2018/19.

Documentação a apresentar:

a) do aluno:

Para dar cumprimento ao disposto no n.º 8 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril, na renovação de matrícula, os estabelecimentos de educação e de ensino verificam:

- o n.º de identificação fiscal (NIF) de todos os alunos, no caso de o terem atribuído;
- o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- o número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
- a identificação da entidade e o n.º relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- o número de identificação da segurança social (NISS) dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social.
- os dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária (caso o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe).

Assim, deverá trazer, para conferência pelos Serviços Administrativos, os **originais** dos seguintes documentos:

- documento de identificação válido (Cartão Cidadão / Bilhete de Identidade / Passaporte / Título de Residência)

Nota: Caso o aluno não tenha Cartão de Cidadão deverá também trazer documentos indicativos do NIF, do NSNS e do NISS.

- boletim de vacinas

b) do Encarregado de Educação

- documento de identificação válido (Cartão Cidadão / Bilhete de Identidade / Passaporte / Título de Residência)

Nota: Caso não apresente Cartão de Cidadão, deverá trazer documento indicativo do NIF.